



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2026-SECULT
V BARROQUINHA JUNINO - XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da proposta será realizada pela comissão designada pelo Município de Barroquinha - CE, considerando os critérios abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada da proponente em produção cultural, eventos culturais, festas populares, produção artística, logística cultural ou áreas correlatas, observado o mínimo de 03 anos.	30
B	Qualidade técnica da proposta, clareza do plano de execução, adequação à finalidade do V Barroquinha Junino - XVI Festival de Quadrilhas de Barroquinha e coerência com as tradições juninas.	25
C	Viabilidade técnica, logística e operacional, considerando cronograma, equipe, articulação com atrações e capacidade de execução no prazo previsto.	20
D	Coerência orçamentária e compatibilidade entre despesas previstas, valor global e atividades propostas.	10
E	Valorização de artistas, músicos, grupos e trabalhadores da cultura local, com atenção à cultura popular e às manifestações tradicionais.	10
F	Estratégias de comunicação, acessibilidade, organização e registro da ação cultural.	05
Total	Pontuação máxima	100

2. PONTUAÇÃO MÍNIMA

Será considerada classificada a proposta que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, desde que cumpra integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior pontuação no critério A - experiência comprovada;
- maior pontuação no critério B - qualidade técnica da proposta;
- maior pontuação no critério E - valorização de artistas e trabalhadores locais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- persistindo o empate, decisão fundamentada da comissão de seleção, observados o interesse público e a finalidade do edital.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

Poderá ser desclassificada a proposta que não guarde relação com o objeto do edital, não apresente documentação mínima, não comprove a experiência exigida, apresente informações inverídicas, esteja em desacordo com as normas do chamamento ou demonstre inviabilidade técnica, financeira ou operacional.

Barroquinha - CE, 15 de junho de 2026.

